

Resolução de 15 de Março de 1965

Lei nº 1466 de 17 de março de 1965

Dispõe sobre concessão de auxílio

A Câmara Municipal de Póto-Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido no corrente exercício um auxílio de Cr\$ 50.000 (cincoenta mil cruzeiros) ao sub. Póto de Profilaxia da Repa.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas constantes do artigo anterior, fica anulada parcialmente em igual quantia a verba

9-3-118-99-4 - Despesas Diversas.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Póto-Feliz em 17 de março de 1965.

Sebastião Manuel Antunes
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 17 de março de 1965.

Sebastião Manuel Antunes
Secretário